**VINCI IMPACTO E RETORNO IV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 34.218.318/0001-65

**ATO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL ENCERRADA EM 17 DE AGOSTO DE 2026**

O **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **VINCI IMPACTO E RETORNO IV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.318/0001-65 ("Fundo"), vem, por meio deste:

i) Retificar o Termo de Apuração divulgado pela Administradora em 18 de agosto de 2026, referente à Assembleia Geral Ordinária do Fundo realizada por meio de consulta formal encerrada em 17 de agosto de 2026, para fazer constar os apontamentos e solicitações dos Cotistas em ata, de forma que passe a vigorar nos termos do Anexo I ao presente instrumento.

ii) Ratificar todas as disposições do Termo de Apuração que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2026.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

*Administradora*

**ANEXO I**

**VINCI IMPACTO E RETORNO IV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 34.218.318/0001-65

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL ENCERRADA EM 17 DE AGOSTO DE 2026**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **VINCI IMPACTO E RETORNO IV – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA IS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.218.318/0001-65 ("Fundo"), vem, por meio deste termo de apuração da Consulta Formal do Fundo ("Termo de Apuração"), divulgar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de Cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Ordinária do Fundo realizada por meio de consulta formal, com prazo de resposta pelos Cotistas até 17 de agosto de 2026 ("Consulta Formal").

Termos capitalizados não expressamente definidos neste Termo de Apuração terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre as seguintes matérias:

**(i) Deliberar quanto às demonstrações contábeis do Fundo, acompanhadas do respectivo relatório do auditor independente, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.**

Foram recebidas respostas à Consulta Formal **representando 63,457% das Cotas de emissão do Fundo**, sendo que as matérias colocadas em deliberação, conforme descritas acima, **restaram aprovadas pelos Cotistas**, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como considerações formalmente manifestadas detalhados abaixo:

| **Quóruns com relação ao total de cotas presentes** | | | |
|---|---|---|---|
| **Aprovação** | **Não Aprovação** | **Abstenção** | **Resultado** |
| 100% | 0% | 0% | **Aprovada** |

"*Solicitamos registrar em ata que:* ***(i)*** *eventuais prejuízos causados ao Fundo em decorrência o atraso na apreciação das demonstrações financeiras pela AGC sejam atribuídos ao prestador de serviços responsável pelo atraso que deu causa ao descumprimento dos prazos aplicáveis; e* ***(ii)*** *as planilhas com o detalhamento e a discriminação de gastos sejam apresentadas aos cotistas em conjunto com*

*o instrumento de convocação da respectiva Assembleia, com descrição dos serviços prestados e dos prestadores de serviço*."

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**